

RESOLUÇÃO AGO Nº 007/2023

CRIA O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS EMPREGADOS CONCURSADOS DA AGESAN/RS

PEDRO LUIS RIPPEL, presidente da Agência Reguladora Intermunicipal – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado o procedimento de avaliação funcional dos empregados concursados, o qual servirá de subsídio do regulamento de demissão motivada.

Art. 2º - O procedimento será representado por ficha de avaliação mensal, a qual conterà os critérios de avaliação e a conclusão ou não da satisfação funcional.

Art. 3º - A avaliação terá início no primeiro dia útil à publicação desta Resolução.

Art. 4º - A ficha de avaliação deverá conter, para cada tópico avaliado, a conclusão de: INSUFICIENTE, REGULAR, BOM e MUITO BOM.

Art. 5º - Se o empregado for avaliado por três vezes, consecutivas ou não, ainda que em um único tópico, com INSUFICIENTE ou REGULAR, será submetido aos procedimentos da demissão motivada.



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Art. 6º - A avaliação será realizada pela Diretora de Administração e Finanças.

Art. 7º - A ficha de avaliação é a disposta no Anexo I.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

**PEDRO LUIS RIPPEL
PRESIDENTE**



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO
